



1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO,
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018/PMO
PROTOCOLO 666/2018**

CONTRATADO: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA

CPF: 11.959.412/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/09/2018

Data do Parecer Jurídico nº 168/2018: 03/10/2018

Data do Despacho para o Prefeito: 03/10/2018

Data da Autorização do Prefeito: 04/10/2018

Data da Autuação: 04/10/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 04/10/2018

Vigência do Termo Aditivo: 20/10/2018 à 31/12/2018

Data da Publicação do extrato do termo aditivo: 14/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 333/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	24/09/2018	3.455/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
26/09/2018	666/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA TERMO **ADITIVO DE REALINHAMENTO** E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP.

ANEXOS: *PL-168/2018*

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	26	09	18				
SEMPOF	26	09	18				
GABINETE DO PREFEITO	26	09	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Proc n° 333/2018



Ofício N° 3.455/18– SEMED

Óbidos (PA), 24 de Setembro de 2018.

Senhor Prefeito,


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	666/2018
Recebido as	08:43 horas
Dia	26 / 09 / 2018
Recebido por	

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Aditivo para realinhamento de valor e prazo do contrato N° 01/2018, proveniente da Dispensa de Licitação N° 013/2018, firmado com a empresa **Monteiro & Figueira Serviços Ltda –EPP** –CNPJ: 11.959.412/0001-70.

Segue em anexo, parecer N° 064/2018 do engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Óbidos, documentos atualizados da empresa e cópia do contrato para Vossa análise e deliberação quanto à celebração do termo aditivo em questão.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 0531/2018

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



JUSTIFICATIVA

Pelo presente, informamos que concomitante à elaboração do projeto da obra de construção de 08 (oito salas), na Escola São Benedito, Comunidade do Silêncio; da realização do processo licitatório e sua conclusão, surgiram novos serviços considerados essenciais, em decorrência da depredação ocorrida no prédio de funcionamento existente. Pelos motivos supracitados, solicitamos a prorrogação de vigência do Contrato N° 01/2018, da empresa **Monteiro & Figueira Serviços Ltda –EPP** –CNPJ: 11.959.412/0001-70, pelo período de 20/10 à 31/12/2018, assim como o realinhamento de valor, para a conclusão do objeto, de acordo com documentos em anexo.

Atenciosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
C.N.P.J: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro



PROCOLO Nº: 08320/2018

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO:
SETOR ADMINISTRATIVO

PROTOCOLISTA:
JOSÉ RICARDO VIANA RODRIGUES

TIPO DO REQUERIMENTO:
OFICIO

INTERESSADO:
MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA

REQUER:
ENCAMINHA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

NÚMERO:
08320/2018

ASSUNTO:
ENCAMINHA PLANILHA
ORÇAMENTARIA.

DATA:
13/09/2018

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO	DATA	RESPONSÁVEL
DOCUMENTOS	13/09/2018 14:09:10	JOSÉ RICARDO VIANA RODRIGUES

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	TRAMITADO	STATUS
SETOR ADMINISTRATIVO	JOSÉ RICARDO VIANA RODRIGUES	13/09/2018 13:09:05	INICIADO
CENTRAL DE PROTOCOLO	DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA	13/09/2018 14:09:52	ENCAMINHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício Nº. 3.151/2018 – SEMED


Óbidos (PA), 11 de Setembro de 2018.

Ao Senhor
AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Sector de Planejamento/Engenharia
Óbidos-PA

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria a planilha orçamentária da empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.959.412/0001-70, encaminhada através do OF. Nº 03/18, referente à solicitação de aditivo do contrato Nº 001/2018, da Dispensa de Licitação Nº 013/18, para finalização da obra de Construção de 08 (oito) salas de aula da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Benedito – Comunidade Silêncio - Meio Rural de Terra Firme, para que o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Óbidos, efetue a análise do mesmo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 0531/2018

Email: semed.obidos@pa.gov.br





MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 11.959.412/0001-70
INSC. ESTADUAL Nº. 15.302.912-9
Endereço: Rua Braz Milleo, 1739, Bairro N. Sra. Das Graças,
Oriximiná - Pará. CEP: 68.270-000.



OFICIO Nº03/2018

ÓBIDOS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
FINANÇAS
SENHOR: AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

EMPRESA MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA estabelecida na rua, Braz Mileo, 1739, bairro Nossa Senhora das Graças Oriximiná-Pará devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.959.412/0001-70 por seu representante legal por procuração o engº responsável da empresa Sr. José Carlos Bentes da Moda, CREA 8167-D, portador da carteira de identidade nº 245933 SSP/PA e o CPF Nº 158.009.032-04 vem mui respeitosamente solicitar a vossa senhoria a análise do pedido de aditivo para finalização da construção da escola São Benedito na comunidade do Silêncio, Óbidos-Pa da obra licitada modalidade tomada de preço contrato nº 001/2018PMO, que trata da construção de 08(oito) salas de aula, em anexo a planilha orçamentária no valor de R\$ 24.479,60(vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Neste termos

Pede Deferimento

do procurador

P.P.
José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA

Recebido em: 04/09/18
12:07

Nilzete Loures

Recebido
13:03R
10/09/18
Amaral

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO DE CUSTO

Objeto: ADITIVO PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO
Local: COMUNIDADE DO SILÊNCIO
Município: ÓBIDOS - PA

REFERÊNCIA SINAPI-JUN. 2018- SEDOP-ABR. 2018
BDI: 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	97622	Rasgo e abertura na alvenaria para instalação de balancim (depósito da cozinha)	m²	0,24	39,5	49,38	11,85
			Sub-Total do item					11,85
2			ESTRUTURA					
2.1			PILARES DE REFORÇO NO MURO					
2.1.1	SEDOP		Concreto armado, fck 18 mpa, preparo na obra, com forma em madeira branca, inclusive lançamento para reforço no muro lateral (20cm x 12cm) -34 pilares	m³	3,50	1.300,00	1.625,00	5.687,50
			Sub-Total do item					5.687,50
3			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
3.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.1.1	SINAPI	89957	Ponto para bebedouro em tubo pvc rígido soldável marrom, c/conexões, d = 20 mm (1/2"), inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria	unid.	1,00	101,93	127,41	127,41
3.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
3.2.1	COMP.	1	Revisão na tubulações de esgoto sanitários para eliminação de refluxo	m	40,00	17,31	21,64	865,50
3.2.2	SEDOP	180413	Caixa de gordura em alvenaria c/ tampa em concreto (50 x 50 x 50 cm)	un	1,00	196,89	246,11	246,11
3.2.3	SEDOP	180413	Caixa de inspeção em alvenaria c/tampa em concreto (50 x 50 x 50 cm)	un	1,00	196,89	246,11	246,11
3.3			LOUÇAS					
3.3.1	COMP.	2	Anel de vedação em Bacia sanitaria convencional, fornecimento e instalação.	un	6,00	17,00	21,25	127,50
3.3.2	COMP.	3	Caixa de descarga para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	3,00	75,00	93,75	281,25
3.3.3	COMP.	4	Reassentamento de vaso sanitário, inclusive rasgo no piso-afastamento da parede	un	2,00	86,00	107,50	215,00
3.3.4	SEDOP	190101	Pia inox, 2 cuba assentada em bancada, inclusive torneira, válvula e sifão	un	1,00	943,62	1.179,53	1.179,53
3.3.5	SEDOP	250532	Bancada em concreto, revestida com lajota cerâmica	m	2,80	235,36	294,20	823,76
			Sub-Total do item					4.112,17
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1			CABOS E DISJUNTORES					
4.1.1	SINAPI	91932	Cabo flexível isolado em pvc seção 10,0mm² - anti-chams - 750v / 70°C	m	100,00	8,12	10,15	1.015,00
4.1.2	SINAPI	74130003	Disjuntor monopolar 20a	un	2,00	45,14	56,43	112,85
4.2			LUMINÁRIAS					
4.2.1	SINAPI	97589	Substituição de Luminária fluorescente de embutir para luminárias plafon de plástico de sobrepor com lâmpada compacta 3U, 20w.	un	36,00	27,24	34,05	1.225,80
			Sub-Total do item					2.353,65
5			ESQUADRIAS					
5.1			MADEIRA					
5.1.1	COMP.	5	Inversão do sentido de abertura das portas em madeira de lei, inclusive ferragens	un	12,00	45,15	56,44	677,25
5.2			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS					
5.2.1	SINAPI	91307	Fechadura la fonte, linha residence, conjunto 2176 (maçaneta/espelho), acabamento (cromado brilhante)	un	8,00	44,80	56,00	448,00
			Sub-Total do item					1.125,25
6			COBERTURA (aumento do beiral para proteção das salas)					
6.1	SEDOP	70054	Estrutura em madeira para telhas metálica, inclusive mão francesa	m²	44,00	35,00	43,75	1.925,00
6.2	SINAPI	94213	Cobertura em telha metálica	m²	44,00	38,99	48,74	2.144,45
			Sub-Total do item					4.069,45
7			REVESTIMENTO (MURO)					
7.1			MURO					
7.1.1	SINAPI	87878	Chapisco em alvenaria com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	40,00	3,21	4,01	160,50
7.1.2	SINAPI	87529	Reboco externo e interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm	m²	40,00	26,10	32,63	1.305,00
7.2			PAREDE					
7.2.1	SINAPI	87878	Chapisco em alvenaria com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1,50	3,21	4,01	6,02
7.2.2	SEDOP	87529	Reboco externo e interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	1,50	26,10	32,63	48,94
			Sub-Total do item					1.520,46
8			PAVIMENTAÇÃO					
8.1	SEDOP	130890	Piso de borracha, antiderrapante, nas rampas da circulação	m²	9,45	90,20	112,75	1.065,49
8.2	SEDOP	130110	Recuperação de calçada de proteção (trinca junto a parede com infiltração)	m²	65,60	20,30	25,38	1.664,60
			Sub-Total do item					2.730,09
9			DIVERSOS					
9.1	COMP.	6	Recuperação de fissura na parede(cantos de aberturas) com aplicação de sela trinca e emassamento.	m	46,00	10,80	13,50	621,00
9.2	SEDOP		Canaleta em alvenaria rebocada, inclusive seixo no fundo	m	44,00	30,50	38,13	1.677,50
9.3	SEDOP		Calçamento da canaleta antiga, parte da frene (44m x 0,4 m)	m²	17,60	25,94	32,43	570,68
			Sub-Total do item					2.869,18
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					24.479,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



PARECER Nº: 064/2018

PROTOCOLO Nº 08320/2018

PROCEDÊNCIA: Particular

INTERESSADO: MONTEIRO E FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Análise da Planilha Orçamentaria referente ao Termo Aditivo para a Finalização da Construção da Escola São Benedito, com oito salas de aula, na Comunidade Silêncio.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

Nos autos do processo supracitado está à análise referente à solicitação do Termo Aditivo, no valor de R\$ 24.479,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente a Finalização da Construção da Escola São Benedito, com oito salas de aula, na Comunidade Silêncio, objeto do Contrato nº 01/2018 PMO da Dispensa de Licitação nº 013/2018 – PMO.

Conforme solicitação, o setor de Engenharia fez a fiscalização da obra e posteriormente analisou os serviços constantes na planilha de aditivo apresentada pela empresa.

Verificamos que os serviços apresentados pela planilha estão de acordo com o necessário para que a obra tenha uma maior segurança e funcionalidade.

Diante do exposto acima, manifestamos pela aprovação do Termo Aditivo apresentado.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 17 de setembro de 2018.

JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ

Engenheiro Civil

CREA: 13020 D/PA

Responsável Técnico da PMO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO.

CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:013 2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº:11.959.412/0001-70, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos /PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº:11.959.412/0001-70**, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – LEGISLAÇÃO

1.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 66.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 013/2018 às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLÁUSULA II – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA**, de acordo com especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 A Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

4.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

5.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;



- 5.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.
- 5.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;
- 5.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;
- 5.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.
- 5.6 - A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;
- 5.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.
- 5.8 - O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.
- 5.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:



- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

5.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

5.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VI – PRAZOS

6.1 O prazo contratual será de **19 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes:

6.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de **60 (sessenta) dias** corridos.

6.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

6.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

6.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.017 – Construção de Nove Escolas para o Ensino Fundamental na Zona Rural.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

8.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018/PMO** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, ~~sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a~~



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

CLÁUSULA VIX - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO poderá garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

8.1.2 - Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

9.1.3. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.5. - Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - RESCISÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



10.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XI – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

11.2 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

11.3 - A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

11.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



CLÁUSULA XIII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

13.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado nas cláusulas deste contrato.

13.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

13.4 - A Fiscalização do contrato será exercida **pela Engenheira Civil da PMO a Sra. Ianê Taina de Carvalho Farias**, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

13.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.3 - A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



13.4.4 - A fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XV – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

15.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. P. Monteiro
Adonias Monteiro Figueira

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº: 11.959.412/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Heliane Nunes Piza CPF: 857.673.362-53
Nome: [Signature] CPF: 655670052-53

PROCURAÇÃO PARTICULAR.



Outorgante: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.959.412/0001-70, com sede na rua Braz Mileo, nº. 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 68.270-000, Oriximiná, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA, brasileiro, paraense, natural de Oriximiná, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 6745765 PCI/PA e CPF nº. 017.162.602-80 residente e domiciliado no município Oriximiná, Pará, nomeia:

Outorgado: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, brasileiro, paraense, solteiro, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº. 158.009.032-04 e RG nº. 0245933, residente e domiciliado à travessa Rui Barbosa, nº. 3030, bairro centro Cep 68.250-000, no município de Óbidos - Pará.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, participar de licitações, assinar atas, assinar contratos, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO PARÁ.**

Oriximiná, Pará, 09 de julho de 2018.

REC →

Adonias Monteiro Figueira
ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA

RG nº. 6745765 PCI/PA
CPF nº. 017.162.602-80

Sócio administrador
Outorgante



CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147 - Centro - CEP: 68270-000 Oriximiná - Pará

Adonias Monteiro Figueira

09/07/2018
Em testemunha

Carlos Marcelo da Silva Martins
Carlos Marcelo da Silva Martins TABELADO
e Marco Aurélio Carvalho Martins

Recebido em: 28 / 08 / 18
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.302.912-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 11.959.412/0001-70	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201129003
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MONTEIRO SERVICOS GERAIS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA BRAZ MILEO, 1739 N SRA DAS GRACAS BRAZ MILEO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ORIXIMINA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/05/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/06/2018 às 15:11:17 pelo Portal de Serviços da SEFA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11959412/0001-70
Razão Social: MONTEIRO E FIGUEIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MONTEIRO SERVICOS GERAIS
Endereço: R BRAZ MILEO 1739 / N SRA DAS GRACAS / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090904474911079606

Informação obtida em 21/09/2018, às 11:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ




Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.
Cep: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299

Mauricio Botão de Macedo – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc....

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia **MONTEIRO SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ N° **11.959.412/0001-70 MATRIZ**, sediada na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.
Oriximiná-Pará 25 de setembro 2018.


MAURICIO BOTÃO DE MACEDO
Diretor de Secretaria
Mat. 46507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.959.412/0001-70

Certidão nº: 151390145/2018

Expedição: 06/06/2018, às 15:12:11

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.959.412/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

XF6ETR40

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº: 1027

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

11.959.412/0001-70

Nome/Razão Social

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP

Endereço

AVENIDA BRAZ ANTONIO MILEO, 1739, N. S. DAS GRACAS, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Requerida em: 08 de Junho de 2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Oriximiná de cobrar os créditos tributários e não tributários, CERTIFICO, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município de Oriximiná, referente a créditos tributários e não tributários, até a presente data, ressalvando-se, o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais

Validade (120 dias): 06 de Outubro de 2018

Oriximiná - PA, 08 de Junho de 2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Talyana Fereyde S. Guerraio
Talyana Fereyde S. Guerraio
Diretora de Tributos
Decreto nº 244/2017

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.302.912-9

CNPJ: 11.959.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:04:00 do dia 06/06/2018

Válida até: 03/12/2018

Número da Certidão: 702018080285908-1

Código de Controle de Autenticidade: 0F0A2F8B.4A9F2B71.061A0CC2.3E4210C4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.302.912-9**CNPJ:** 11.959.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:04:00 do dia 06/06/2018**Válida até:** 03/12/2018**Número da Certidão:** 702018080285907-3**Código de Controle de Autenticidade:** F838A21D.66CBFC47.428A33E6.A8F9E190**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.959.412/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:15 do dia 07/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2019.

Código de controle da certidão: **7A97.421C.4197.6E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

8TAALOXG

Número

607

Exercício

2018



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVICOS LTDA EPP

Inscrição Municipal

2002010

Nome Fantasia

MONTEIRO SERVICOS EM GERAL

Endereço

RUA 7 DE SETEMBRO, 3498, SAO JOSE OPERARIO, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

Atividade Principal

1130400 - Construção de edifícios

CNPJ

11.959.412/0001-70

Nº da Inscrição do Imóvel

8383

Área do Terreno

800,00

Área Total Construída

32,00

Área Utilizada

32,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

05/06/2018

Data de Validade

31/12/2018

Antônio Otávio Tavares da Silva
Prefeito Municipal de Oriximiná

PREFEITO MUNICIPAL

André Junio da Costa
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ da Prefeitura : 05.131.081/0001-82

RUA Barão do Rio Branco, 2336, Centro, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 26 de Setembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 26 de Setembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 666/18 processo nº 333/2018. Eu Eds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 26 de Setembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Eds, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 26 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Eds, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 28 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Setembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Setembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 333/2018-PMO

Ref. Solicitação de termo aditivo de realinhamento e prazo ao contrato administrativo nº 01/2018/PMO, proveniente da dispensa de licitação nº 013/2018/PMO, em nome da Empresa Monteiro e Figueira Serviços Ltda - EPP.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2626- FUNDEB

12.361.0010.2.052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Óbidos, 28 de 10 de 2018.

ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.e.e.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	<u>10:32</u>
Dia:	<u>28 / 09 / 2018</u>
<u>[Signature]</u>	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 689/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de setembro de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica
Processo Administrativo nº: 333/2018
Protocolo nº: 666/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 0333/2018/PMO que trata da Solicitação de realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo no Prazo do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 013/2018/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, quanto a possibilidade de realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo no prazo do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 013/2018/PMO, em especial, quanto ao cumprimento legal para deferimento ou não do referido realinhamento, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

GABINETE DO PREFEITO



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos
CONTRATADO: Monteiro & Figueira Serviços Ltda
OBJETO: Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº:11.959.412/0001-70, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a "CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO" e "CLÁUSULA VI – PRAZOS" do Contrato Nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – “CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO” – O Contrato ora acordado, que teve o valor global de R\$ 98.657,56 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), devido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



surgimento de novos serviços considerados essências para a finalização da referida obra, fica neste acrescido de R\$ 24.479,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) o que equivale a 24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento) **do valor global do contrato**, Com o acréscimo o contrato passa para o valor global de R\$ 123.137,16 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – “CLÁUSULA VI – PRAZOS” – O Contrato ora acordado, que teve vigência Contratual de 19 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018. Fica neste prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias de 20/10/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº 01/2018/PMO oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, assinado no dia 19 de julho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXX de XXXX.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº:11.959.412/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº. 168/2018

Processo: nº. 333/2018/PMO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Assunto: Termo Aditivo - Reajustamento e Prazo ao Contrato nº. 01/2018 - DL - 013/2018/PMO.

I - Relatório

Trata-se de processo administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo licitatório na Modalidade DL - 013/2018/PMO, para análise e emissão de parecer sobre a possibilidade de realização do Termo Aditivo de Reajustamento de 24,81% em razão do reequilíbrio econômico-financeiro e Prorrogação de Prazo, solicitado por Monteiro e Figueira Serviços Ltda - EPP, com fundamentação em reajustes supervenientes.

O Contrato que originou a Dispensa de Licitação em apreço teve como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA".

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica

II.1 – Do Reajustamento

Cumprido esclarecer, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo do Termo Aditivo tem como objeto, primeiramente, o acréscimo de 24,81% (vinte e quatro e oitenta e um por cento), para a conclusão do objeto.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 24,81% (vinte e quatro e oitenta e um por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

II.2 – Da Prorrogação do Prazo Contratual

Outro ponto a ser analisado, se dá em relação à extensão do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe, o qual vencerá em 19 de Outubro de 2018, devendo ser prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias, no período de 20/10/2018 a 31/12/2018.

Sabe-se, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada, desde que, sejam observados alguns requisitos, conforme vejamos na transcrição abaixo da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e empresas particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e suas exceções.

No caso em análise, a administração respalda seu pedido de prorrogação no fato de haver surgido novos serviços considerados essenciais, em decorrência da depredação ocorrida no prédio de funcionamento da escola, razão pela qual se faz extremamente necessária a emissão do termo aditivo postulado, para que o serviço não seja interrompido.

Ademais, a natureza do presente serviço é indispensável à continuidade das atividades exercidas pelo município, e caso venha a ser interrompido, causará prejuízos incalculáveis ao ente público.

A princípio, toda prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, não podendo exceder o período de sessenta meses, ser devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste sentido, observa-se que os requisitos legais para o ajuste pretendido se fazem presentes nos autos.

III - Conclusão

A vista de todo o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados. Nesse sentido, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE, CONCLUI e OPINA**, pela viabilidade jurídica do **Termo Aditivo de Reajustamento de 24,81% em razão do reequilíbrio econômico-financeiro e Prorrogação de Prazo por mais 73 (setenta e três) dias, no período de 20/10/2018 a 31/12/2018, ao Contrato nº. 01/2018 - DL - 013/2018/PMO.**

Este é o parecer *sub examen*, S.M.J.

Óbidos/PA, 03 de Outubro 2018.

CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN

SARRAZIN
DIR. GBR, OAB/PA-Brasil,
DU/Assistente por AR
Instituição: Peribom,
OU=Assistente Tipo A3,
OU=001310130C,
OU=ADVOCADO,
O=CARLOS MAGNO BIA
SARRAZIN
E=carlosmagno@sarrazin@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:

Carlos Magno Bia Sarrazin
Advogado OAB/PA 23.273
Contrato nº 052/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações




DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2018/PMO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018/PMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018/PMO.

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 168/2018 da PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 333/2018/PMO, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 03 de outubro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 168/2018 da PJMO o 1º **TERMO ADITIVO** de Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: Monteiro & Figueira Serviços Ltda

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 333/2018/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente autorização para o 1º **TERMO ADITIVO** de Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos
CONTRATADO: Monteiro & Figueira Serviços Ltda
OBJETO: Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº:11.959.412/0001-70, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº:6745765 PC/PA e CPF nº:017.162.602-80, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a "**CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO**" e "**CLÁUSULA VI – PRAZOS**" do Contrato Nº 01/2018/PMO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – “CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO” – O Contrato ora acordado, que teve o valor global de R\$ 98.657,56 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), devido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



surgimento de novos serviços considerados essências para a finalização da referida obra, fica neste acrescido de R\$ 24.479,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) o que equivale a 24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento) **do valor global do contrato**, Com o acréscimo o contrato passa para o valor global de R\$ 123.137,16 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – “CLÁUSULA IV – VALOR E REAJUSTAMENTO” – O Contrato ora acordado, que teve vigência Contratual de 19 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018. Fica neste prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias de 20/10/2018 a 31/12/2018.


CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato N° 01/2018/PMO oriundo da Dispensa de Licitação n° 013/2018/PMO, assinado no dia 19 de julho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 05 de outubro de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ n°:11.959.412/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Edelvaneis Oliveira do Amaral CPF: 195.753.352-87

2ª Fátima Pereira Reis CPF: 796.384.572-87

PROCURAÇÃO PARTICULAR.



Outorgante: MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.959.412/0001-70, com sede na rua Braz Mileo, nº. 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 68.270-000, Oriximiná, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA, brasileiro, paraense, natural de Oriximiná, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 6745765 PCI/PA e CPF nº. 017.162.602-80 residente e domiciliado no município Oriximiná, Pará, nomeia:

Outorgado: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, brasileiro, paraense, solteiro, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº. 158.009.032-04 e RG nº. 0245933, residente e domiciliado à travessa Rui Barbosa, nº. 3030, bairro centro Cep 68.250-000, no município de Óbidos - Pará.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, participar de licitações, assinar atas, assinar contratos, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO PARÁ.**

Oriximiná, Pará, 09 de julho de 2018.

REC →

Adonias Monteiro Figueira
ADONIAS MONTEIRO FIGUEIRA

RG nº. 6745765 PCI/PA

CPF nº. 017.162.602-80

Sócio administrador

Outorgante

18 08 18

[Handwritten signature]



CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFI
Rua 7 de Setembro, 2147-Centro-CEP-68270-000 Oriximiná
Estado do Pará
[Handwritten signature]
09/07/2018
Em testemunho
[Handwritten signature]
Cartório Haroldo da Silva Martins TABELIÃO
e Marcelo Avelino Carvelho Martins SUBSTITUTO

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3C121050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1917/2018-GP - HELIO VIANA DO
NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1917/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HELIO VIANA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Professor, Portador do RG nº. 2652058 SSP/PA e CPF nº. 582.858.302-68, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 16:00 hrs do dia 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:68713D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1916/2018-GP - NEI DA SILVA DE LOPES

PORTARIA Nº 1916/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR Sr. NEI DA SILVA DE LOPES, Matricula nº 0027198, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Gabinete**, e revogar todos os termos da Portaria nº 1921/2017, publicada no dia 05/09/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 401E3706.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 16:00 hrs do dia 12/11/2018 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

NEI DA SILVA DE LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3DE7A6B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará. **Empresa:** JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, **VALOR GLOBAL:** R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). **Data da Adjudicação e Homologação:** 06/11/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3B46C260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 8,10% no quantitativo de Megas, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. **Origem:** Dispensa de

Licitação nº 013/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos – PA. **Contratada:** MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.959.412-70. **Valor do Contrato:** R\$ 98.657,56; **Valor com reajuste:** R\$ 123.137,16. **Vigência:** 20/10/2018 à 31/12/2018.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Prazo Contratual de 04 (quatro) meses ao Contrato Administrativo Nº 001/2017 - PMO – DL. **Origem:** Tomada de Preços nº 003/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado. **Contratada:** D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.727.523/0001-04. **Vigência:** 11/09/2018 à 11/11/2018.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Acréscimo no Prazo Contratual de 03 (Três) meses ao Contrato Administrativo Nº 001/2017 - PMO – DL. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 005/2017/PMO. **Objeto:** locação de imóvel localizado à Rua Antônio Brito de Souza, nº 1216, bairro: Santa Terezinha, para o funcionamento do conselho municipal de educação (câmara da educação básica, secretaria executiva de educação e diretoria do conselho de educação) para o exercício de 2017. **Contratado:** MANOEL JESUS LEÃO DE CARVALHO, PF: 045.502.772-20. **Vigência:** 01/10/2018 à 31/12/2018.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº:01/2018. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, Nº 49, Bairro Centro, para armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA. **Contratado:** FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN SANTOS, CPF: 311.100.452-04. **Vigência:** 01/09/2018 à 31/12/2018.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência 4 (quatro) meses ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX. 006/2017 – PMO/SEMSA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, objetivando sua integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e definições de inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituindo na prestação de serviços médico-hospitalares. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ: 10.217.271/0001-57. **Vigência:** 31/08/2018 à 30/12/2018.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Acréscimo no prazo contratual de 04 (quatro) meses aos Contratos Administrativos nº 01/2017, nº 03/2017, nº 04/2017, nº 05/2017, nº 06/2017. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco) em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação – SEMED. **Contratados:** José Carlos Pinto de Aquino; CPF: 163.183.822-91; Cleidinaldo dos Santos Ferreira; CPF: 719.278.242-49; Paulo Alфонso Bentes Siqueira; CPF: 146.953.402-91; Elisnaldo Soares Cantuária; CPF: 625.332.402-06; Maria Nilce Moda de Siqueira; CPF: 268.015.402-97. **Vigência:** 31/08/2018 à 31/12/2018.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Realinhamento de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor total do contrato administrativo nº 01/2017. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação – SEMED, no exercício de 2017. **Contratado:** JOSÉ CARLOS PINTO DE AQUINO, CPF: 163.183.822 - 91. **Valor do Contrato:** R\$ 3.500,00; **Valor com reajuste:** R\$ 4.375,00.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Acréscimo no prazo contratual de 04 (quatro) meses e 22 (Vinte e dois) dias ao Contrato Administrativo Nº

01/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 09/08/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador: B0B10913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP

Pregão Presencial SRP 073/2018-PMON

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás e Água Mineral. **Abertura:** 26/11/2018 às 09h:00min. **Informações:** licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador: F6E64C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial 071/2018/SME

Objeto: aquisição de 11 centrais de ar. **Valor Total Estimado** R\$39.147,67. **Julgamento por Item.** Data da realização 27/11/2018 às 09h: 00min. **Informações:** licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador: 6F193C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018/PMON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018/PMON
TOMADA 064/2018-PMON. **Contratante:** Município de Ourilândia do Norte. **Contratado:** H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI ME. **Objeto:** MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DÉCIO HENDRESS (ESTÁDIO NECÃO) DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL (ELÉTRICA), CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE ARQUIBANCADAS EM CONCRETO ARMADO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 850728/2017/ME/CAIXA. **Valor:** R\$ 380.780,31. **Data:** 13/11/2018. **Vigência até** 14/03/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador: CC63092D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 773/2018-CPL


Óbidos (PA), 14 de Novembro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 333/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio – Óbidos - PA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. M. da Silva Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Recebido em:
14.11.2018




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

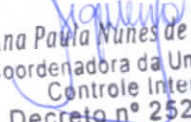
Mem. N° - 214/2018-CI

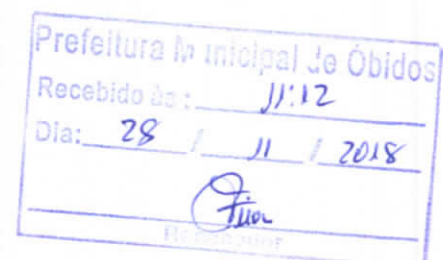
Óbidos (PA), 28 de Novembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 333/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da *Dispensa de Licitação n° 013/2018/PMO*, que tem por objeto *Contratação da Empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo n.º 333/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo n.º 01/2018/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 013/2018/PMO, quanto a Realinhamento no valor total e prorrogação de prazo do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Civil de Construção da Escola São Benedito, com 08 salas, na Comunidade do Silêncio - Óbidos - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Minuta de Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Novembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017